



Requerimento Nº 1388/2025

Súmula – Requeiro informações ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto que **“sugere a criação de um Fundo Municipal de Defesa Civil, com dotação orçamentária própria, destinado a ações de prevenção, resposta rápida a desastres, aquisição de equipamentos e apoio emergencial à população afetada, no município de Itapevi”**.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto que **“sugere a criação de um Fundo Municipal de Defesa Civil, com dotação orçamentária própria, destinado a ações de prevenção, resposta rápida a desastres, aquisição de equipamentos e apoio emergencial à população afetada, no município de Itapevi”**.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

Sugerir a criação de um Fundo Municipal de Defesa Civil (FMDC), com dotação orçamentária própria, destinado ao custeio de ações de prevenção, resposta rápida a desastres, aquisição de equipamentos e apoio emergencial à população afetada, no âmbito do município de Itapevi.

O município de Itapevi está sujeito a eventos adversos recorrentes, como **enchentes, deslizamentos, alagamentos, vendavais e outros desastres naturais e tecnológicos**, que afetam diretamente a população, especialmente as comunidades mais vulneráveis.

A gestão eficiente de riscos e desastres requer **recursos financeiros específicos e de rápida execução**, que permitam à administração municipal **agir com agilidade tanto na prevenção quanto na resposta emergencial**.



A criação de um **Fundo Municipal de Defesa Civil** é uma medida estratégica e amplamente recomendada por órgãos de controle e por normativas nacionais, especialmente:

- A **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012)**, que incentiva a criação de fundos para ações de prevenção e resposta a desastres;
- As orientações do **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)**;
- As boas práticas de gestão pública em municípios que já instituíram fundos semelhantes com resultados positivos.

Objetivos do Fundo

O Fundo Municipal de Defesa Civil poderá ser utilizado para:

1. **Apoio emergencial imediato à população afetada** (alimentos, água, colchões, kits de higiene, etc.);
2. **Aquisição e manutenção de equipamentos, veículos e materiais técnicos** para atuação da Defesa Civil;
3. **Capacitação de servidores, voluntários e lideranças comunitárias**;
4. **Realização de obras e ações preventivas em áreas de risco**;
5. **Campanhas de informação, educação e preparação da população**;
6. **Contratação emergencial de serviços e insumos em caso de calamidades ou situação de emergência reconhecida.**

Proposta de Encaminhamento

Diante do exposto, sugere-se:

- A **elaboração de projeto de lei para criação do Fundo Municipal de Defesa Civil**, com regulamentação de sua gestão e fontes de receita;
- A **inclusão de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA)** e previsão no Plano Plurianual (PPA);
- A possibilidade de **captação de recursos externos**, estaduais, federais ou por meio de convênios, parcerias e emendas parlamentares.

Conclusão



A criação do Fundo Municipal de Defesa Civil é uma medida de planejamento, eficiência e responsabilidade pública, que fortalece a capacidade do município de proteger vidas, minimizar perdas e agir com rapidez e eficácia diante de eventos críticos. Investir em prevenção e resposta é investir em segurança, dignidade e resiliência da população de Itapevi.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 13 de maio de 2025


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS

Requerimento Nº 1388/2025 - Documento assinado digitalmente em 13/05/2025, PROTOCOLO 8150/2025 - 13/05/2025 10:44 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: VS2P-8624-9BNF-G13Z



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VS2P86249BNFG13Z>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VS2P-8624-9BNF-G13Z





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 28 de agosto de 2025

Ofício S.G. nº 4411/2025

Assunto: Resposta do requerimento 1388/2025 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência O município já dispõe a Lei 3.457, de 12 de março de 2025, sobre a criação do sistema único de segurança pública e defesa social no município de Itapevi e que contempla o fundo abordado no requerimento pelo nobre vereador.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 4411 de 2025 Resposta Rafael Alan"

Código para verificação: **QOPIU0IZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 29/08/2025 às 16:15:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 088491/2025** e o código **QOPIU0IZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.